



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33787 pág. 15  
de: 21 / 06 / 2018  
Caderno: Public. Diversos

CONSELHO DIRETOR (* DECISÃO Nº 295/2018)	
INTERESSADO (A):	Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM
ASSUNTO:	Solicitação de bolsas adicionais no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – POSGRAD, a fim de contemplar os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Física e História.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000343.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a demanda apresentada pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, solicitando bolsas adicionais no âmbito Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD, a fim de contemplar os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Física e História, que tiveram seus conceitos elevados para a nota 4 na última avaliação Quadrienal da CAPES;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que:

I – informa que a Câmara de Assessoramento Científico Pós-Graduação desta FAP decidiu manter os mesmos critérios de distribuição de bolsas POSGRAD que vem sendo adotados nas edições anteriores;

II – no momento da distribuição da cota POSGRAD 2018-2019 pela Câmara de Assessoramento Científico Pós-Graduação não era do conhecimento desta Fundação que os cursos ora informados haviam sido elevados seus conceitos CAPES para nota 4, razão pela qual a cota de bolsas destinadas aos programas permaneceu igual a concessão anterior;

III – manifesta-se favorável ao pleito apresentado pela UFAM, tendo em vista os critérios de distribuição de bolsas informados no despacho constantes nos autos, e o posicionamento da Câmara de Assessoramento Científico Pós-Graduação, e ainda a importância para a região Amazônica no apoio à formação de recursos humanos, qualificados;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/FAPEAM, informando que esta Fundação dispõe de orçamento para atendimento da demanda apresentada,

### DECIDE:

**CONCEDER** à Universidade Federal do Amazonas – UFAM 09 (nove) bolsas adicionais a serem distribuídas igualmente aos Programas de Pós-Graduação em: Engenharia Elétrica, Física e História, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *stricto sensu* – POSGRAD/UFAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de maio de 2018.

  
Dercio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

(\* Reeditada por haver sido publicada com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de 06/06/2018.